

ATENÇÃO COMPANHEIROS



CONFIRA ABAIXO ALGUNS BENEFÍCIOS DA SUA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

1) PISOS SALARIAIS MÍNIMOS:

- A) Zeladores: R\$ 1.386,69;
- B) Porteiros / Vigias / Cabineiros / Ascensoristas / Garagistas / Folguistas / Manobristas: R\$ 1.328,32;
- C) Faxineiros e Demais Empregados: R\$ 1.269,99;
- D) Para trabalhadores em Flats e Shoppings Center, os pisos mínimos variam entre R\$ 1.663,67 e R\$ 2.572,76, dependendo do cargo exercido.

2) VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 446,35.

3) PROIBIÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E PORTARIA VIRTUAL para atividade-fim:

O descumprimento da cláusula da CCT, gera **MULTA DE 7 (sete) PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA, PARA CADA TRABALHADOR PREJUDICADO**, enquanto perdurar a ilegalidade.

PROCURE O SINDICATO PARA SABER TUDO SOBRE SEUS DIREITOS CELEBRADOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. EXIJA SEUS DIREITOS E BENEFÍCIOS!

DISQUE DENÚNCIA 0800 77 35 900

Sigilo ABSOLUTO A LINHA DO TRABALHADOR

A LINHA DIRETA E GRATUITA DO TRABALHADOR COM O SINDICATO PARA DENÚNCIAS 24 HORAS

ATRASO DO SALÁRIO

DESRESPEITO AO TRABALHADOR

FALTA DE EPI

Companheiros, o Sindicato precisa de sua colaboração para poder fiscalizar e exigir das empresas que "andem na linha" e respeitem nossos direitos, tão arduamente conquistados em todos esses anos de LUTA!

DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS

IRREGULARIDADES NA EMPRESA

NÃO SE CALE DIANTE DAS INJUSTIÇAS TRABALHISTAS! DENUNCIE!

Além do Disque Denúncia do Sindicato, no qual você pode ligar a qualquer hora do dia ou da noite e fazer a sua denúncia, sendo que todos os seus dados são sigilosos, o trabalhador ainda pode contar com outras formas de exigir que seus direitos sejam respeitados:

O trabalhador pode formalizar sua denúncia diretamente na Sede do Sindicato, Site, Telefone ou WhatsApp.

Abaixo, alguns outros telefones úteis para o trabalhador.

- Ministério do Trabalho e Emprego - Jundiaí/SP: (11) 4521-4930
- Ministério Público do Trabalho - 15ª Região - Campinas/SP: (19) 3231-7676 / (19) 3295-0791
- Ministério Público do Trabalho - 2ª Região - São Paulo/SP: (11) 3246-7000

Portal do Ministério Público do Trabalho para denúncias pela internet:
http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/servicos/coleta+de+denuncias
 (acesse o site, escolha seu Estado e realize a denúncia diretamente no MPT da cidade mais próxima do seu local de trabalho)



SINDIFÍCIOS

Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Jundiaí e Região

CNPJ 07.530.763/0001-93 | REG.MTE/AESB 46000.001368/2004-28 | Fundação: 06/12/2003 | Setembro/2018

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ: RUA RANGEL PESTANA, 1318 A | CENTRO | FONE: (11) 4805-2459

www.sindificiosjundiai.com.br | Sindificios

COMPANHEIRO, VOCÊ JÁ ESTÁ SABENDO? DAS NOVIDADES DO SEU SINDICATO?

Unidade Móvel de Homologação



A Unidade Móvel de Homologação é mais um serviço disponibilizado pelo SEU SINDICATO, oferecido GRATUITAMENTE, para que as homologações dos trabalhadores que prestam serviços fora do município de Jundiaí (dentro da Base Territorial do Sindicato), possam ser realizadas no seu próprio local de trabalho.

As empresas / empregadores que precisarem realizar a homologação de seu trabalhador, devem entrar em contato com o Sindicato e agendar as Homologações conforme disponibilidade que o Sindicato apresentar, diminuindo os transtornos com a locomoção dos companheiros até a Sede Social da Entidade Sindical em Jundiaí. A Unidade Móvel de Homologação, quando solicitado o serviço, irá até a Sede da Empresa ou local por ela definido, para realizar a homologação da Rescisão de Contrato, junto com o trabalhador, fazendo cumprir o que determina o nosso Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

É importante reforçar, que é obrigatória a realização da Homologação das Rescisões Contratuais com a assistência do seu Sindicato Profissional, conforme está escrito nos Termos do nosso Instrumento Normativo, assim como, devemos seguir orientações do Tribunal Superior do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

O patrão não pode mais se recusar a fazer a Homologação com a assistência do Sindicato, pois agora ficou muito mais fácil e ágil pra ele, pois não vai precisar gastar com a locomoção do trabalhador até a Sede em Jundiaí.



INSS DIGITAL

O INSS Digital trata-se de um acordo de Cooperação Técnica (Parceria) firmado entre o Sindicato e a Previdência Social, com intuito de facilitar para os trabalhadores da categoria representada, que precisarem dos serviços prestados pelo INSS, atendimentos muito mais rápidos e eficientes, tais como:

Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Pensão por Morte Previdenciária; Auxílio Reclusão; Amparo Assistencial ao Idoso; Salário Maternidade; Certidão de Tempo de Contribuição; Cópia de Processos; Revisão de Benefícios; Recurso à JRRS, disponibilizando assim, um atendimento diferenciado, uma vez que, todo e qualquer benefício requerido, através deste Posto de Serviço, terá prioridade de tramitação perante o INSS.



O trabalhador que precisar de quaisquer dos serviços acima mencionados, não precisará mais enfrentar as intermináveis filas do INSS, nem ficar horas aguardando pra ser atendido.

Basta ligar e agendar o seu horário no SINDICATO.

O Posto de Serviço do INSS Digital está instalado no seguinte endereço:
 Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - Jundiaí/SP.

Falar com Amanda pelo Telefone (11) 2709-3328; ou pelo WhatsApp (11) 99484-0669; ou pelo e-mail: sindicato.inss@assessoriajdi.com.br

MPT ALERTA! EMPRESA NÃO PODE OBRIGAR FUNCIONÁRIO A SE DESFILAR DE SINDICATO

Perseguição aos trabalhadores sindicalizados de um supermercado alertou procuradores do MPT sobre os desmandos de empregadores e prática antissindical. Empresa teve de assinar TAC e pagar multa.

Impedir os trabalhadores e trabalhadoras de se filiarem ao sindicato é ilegal. A decisão do Ministério Público do Trabalho (MPT) de instaurar um inquérito civil e punir empresas que têm praticado tal ato, por cerceamento à liberdade sindical é um alerta aos empresários que perseguem funcionários sindicalizados.

O proprietário, ou funcionários do RH orientados pelo primeiro, que obrigam os trabalhadores a se desfilarem em massa do Sindicato da categoria, além de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que impede práticas antissindical, terá de contribuir com multas que variam de R\$ 10 mil a R\$ 100 mil, bem como financiar campanhas de fomento à liberdade sindical, como a divulgação de outdoors sobre o Maio Lilás, uma iniciativa do MPT que ressalta a importância do movimento sindical na luta contra as injustiças e as precárias condições de trabalho.

As empresas, ainda, não poderão discriminar os trabalhadores por motivo relacionado à filiação ou não ao sindicato da categoria profissional, nem inserir cláusulas em negociações coletivas que induzam a esse comportamento. A dispensa de trabalhadores também não poderá ocorrer por conta de filiação ou participação em atividades da entidade.

O MPT tem investigado as empresas, por meio de denúncias: "Muitos dizem que não tinham a intenção de se desfilarem da entidade sindical, mas fizeram por medo de represálias da empresa", disse o procurador do MPT-MS, Jeferson Pereira, ao reconhecer a ingerência da empresa na decisão dos trabalhadores.

Segundo o coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis), do Ministério Público do Trabalho (MPT), João Hilário Valentim, a liberdade de filiação ou desfiliação sindical é protegida pelo artigo 8º da Constituição - inciso 5.

João Hilário alerta ainda que a empresa que pressionar seus funcionários a se desfilarem de seus sindicatos está atingindo não só o direito individual do trabalhador como o direito coletivo dos trabalhadores de se organizarem.

"A Constituição assegura a liberdade de ação e administração sindical. Essa atitude antissindical é passível de indenização por danos morais", diz o procurador.

Tanto os Sindicatos como o MPT afirmam que é muito comum esse tipo de pressão patronal junto ao trabalhador. Por isso, é importante denunciar essa prática aos sindicatos e ao Ministério Público do Trabalho.

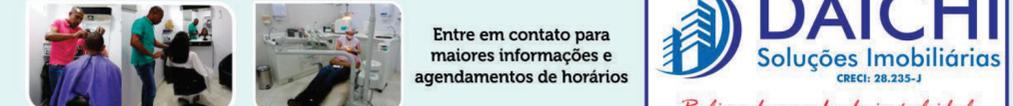
"O trabalhador tem de bater na porta do seu sindicato para coibir esse tipo de atitude contra o seu direito de organização sindical", diz João Hilário.



Fonte e matéria na íntegra: www.clic.org.br

VOCÊ JÁ CONHECE OS BENEFÍCIOS QUE O SINDIFÍCIOS TE OFERECE?

O Sindicato oferece para os associados e seus dependentes, **CABELEIREIRO e DENTISTA GRATUITOS** na Sede do Sindicato.



Entre em contato para maiores informações e agendamentos de horários

O SINDIFÍCIOS TEM MUITO MAIS VANTAGENS PARA SEUS ASSOCIADOS

Material Escolar

Presente de Dia das Crianças

Sorteios Regulares

Presentes de Natal

Balcão de Emprego

Departamento de Homologação

Departamento Jurídico

ACESSE O NOSSO SITE E VEJA A LISTA COMPLETA DE PARCEIROS COM DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA OS ASSOCIADOS DO SINDICATO.

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ: RUA RANGEL PESTANA, 1318 A | CENTRO
 FONE: (11) 4805-2459
www.sindificiosjundiai.com.br | Sindificios

Atendimento: De Segunda à Sexta Feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

Procurando o imóvel do seu sonho? Nós ajudamos você a conquistar o seu sonho com o imóvel que você procura, seja residencial ou comercial.

DAICHI Soluções Imobiliárias

CRECI: 28.235-J

Realizando o sonho do imóvel ideal, dentro das suas possibilidades financeiras.

Compra, venda, locação e administração de imóveis, com os melhores preços, negociações e taxas administrativas.

Acesse o nosso Site e conheça o nosso trabalho. Ou entre em contato por Telefone e WhatsApp.

11 4806-0626
 11 94959-4307

Rua Rangel Pestana, 405 - Centro - Jundiaí/SP
contato@daichiimoveis.com.br

www.daichiimoveis.com.br
 /Daichi Soluções Imobiliárias

ATENÇÃO TRABALHADOR



A SUA HOMOLOGAÇÃO NÃO FOI FEITA NO SINDICATO?

VOCÊ TEM O VALOR DE UMA MULTA PRA RECEBER!

É isso mesmo, companheiro!

Se a empresa te mandou embora e não fez a sua a Homologação no Sindicato, esta terá que pagar uma **MULTA PRA VOCÊ!**

Na nossa Norma Coletiva essa questão é bem clara: A empresa é obrigada a fazer a Homologação com a assistência do seu Sindicato Profissional. Não fez? Vai ter que pagar multa pro trabalhador que foi dispensado!

Companheiro, não espere mais, vá até o Sindicato e vamos juntos exigir que a empresa pague a multa pra você!

ACORDA TRABALHADOR: CHEGA DE MENTIRAS!

Essa imprensa "suja", em complô com os patrões, diz que você, trabalhador, NÃO pode entrar com processo na Justiça do Trabalho. É MENTIRA!

Ficam no rádio e na TV falando um monte de besteiras.

A VERDADE é que a Reforma Trabalhista (art. 790, § 3º, CLT) estipulou um valor máximo de renda para requerer o benefício da Justiça Gratuita. Portanto, se atualmente você ganha até o valor de R\$ 2.258,32, VOCÊ PODE SIM mover Ação Trabalhista perante a Justiça do Trabalho com DIREITO À JUSTIÇA GRATUITA!

PROCURE O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SEU SINDICATO E EXIJA SEUS DIREITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO!!!

PATRÃO QUE NÃO PAGA OS DIREITOS CORRETAMENTE, VAI PAGAR NA JUSTIÇA!



VOCÊ SABE O QUE É, E QUAL A FINALIDADE DE UMA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM?

Uma Câmara de Conciliação e Arbitragem é um instituto privado com o objetivo de fornecer as formas adequadas para resolver conflitos entre trabalhador e empresa (patrão), por meio da conciliação amigável entre as partes, e quando necessário, os conflitos podem ser resolvidos pelo método da arbitragem, no qual, que for decidido, **tem força de lei e validade judicial**, sem que você precise mover uma ação trabalhista, muito demorada, pra resolver os problemas que surgem da relação de trabalho.

O Seu Sindicato fez uma parceria com a Arbitral-SP, e está disponibilizando essa possibilidade de resolução de conflitos trabalhistas, inclusive disposto em cláusula dos novos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que estão sendo renovados neste ano de 2018.

Quer saber mais sobre o assunto? Entre em contato conosco.